LEI Nº 2.000/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 225.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Promoção de Eventos Agropecuários
04.122.0011.2191.339030 – Material de Consumo.....10.000,00
04.122.0011.2191.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00
04.122.0011.2191.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00
04.122.0011.2191.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 225.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Aquisição área p/ Construção do Mercado Municipal
20.122.0011.1027.449061 – Aquisição de Imóveis.....225.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de maio de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner